



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

A ONG **Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação do **Projeto Reabilita 60+** para promoção de reabilitação física e emocional através da prática de atividade física, cultura, integração social e fisioterapia a serem desenvolvidas em **100 polos** que serão implantados em diversas localidades do **Estado do Rio de Janeiro**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre a **Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável** e a **ONG Con-tato**, conforme estabelecido no **Termo de Colaboração nº 001/2023**, celebrado em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do **Projeto Reabilita 60+**, vinculado ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### 2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.



CARGO	FORMAÇÃO	HORAS/ SEMANA	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
Coordenador Geral	Ensino superior. Profissional com experiência em gestão de projetos socioesportivos e de grande porte	40	Responsável por coordenar as ações do projeto de acordo com as diretrizes da Secretaria, promover o planejamento e acompanhar a execução do projeto, ampliando as suas potencialidades.	1
Gerente Administrativo	Ensino superior. Profissional com experiência em gestão de projetos socioesportivos e de grande porte	40	Responsável pelas áreas administrativas do projeto, gerenciamento de recursos financeiros.	1
Coordenador Técnico	Ensino superior. Profissional com experiência em gestão de projetos socioesportivos e de grande porte	40	Profissional com experiência na gerência de projetos socioesportivos	1
Coordenador de Reabilitação	Ensino superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	40	Gerenciar as ações de assistência, implantação de protocolos padronizados	1
Gerente Técnico	Ensino superior. Profissional com experiência em gestão de projetos socioesportivos e de grande porte	40	Gerenciar a equipe técnica, para o cumprimento das atividades e metas, reuniões de planejamento, para atendimento dos objetivos gerais e específicos.	3
Supervisor	Preferencialmente, ensino superior, Profissional com experiência na gerência de projetos socioesportivos	40	Responsável por supervisionar as atividades nos núcleos diariamente, realizar o trânsito de dados e informações entre os polos e a gestão do projeto.	10
Assistente Administrativo	Preferencialmente, ensino técnico.	40	Profissionais responsáveis por rotinas administrativas.	5
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	40	Profissional responsável por estruturar e organizar inscrições, atendimentos documentos, preencher formulário, planilhas e outros, além de auxiliar nas atividades do projeto.	5

Técnico de enfermagem	Ensino médio	30	Profissional com habilitação no COREN responsável pelo acompanhamento de da rotina do polo visando o desenvolvimento de programas de saúde.	100
Professor de Educação Física	Ensino superior	16	Profissional de educação física, bacharel, devidamente registrado junto ao CREF, preferencialmente com experiência em docência em projeto socioesportivo	100
Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	30	Profissionais responsáveis pelos atendimentos dos indivíduos, diagnósticos, habilitação e reabilitação e demais procedimento	100
Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social com registro no Conselho	30	Profissionais responsáveis pelos atendimentos dos indivíduos, encaminhamento para atendimentos específicos	5
Auxiliar de Integração Comunitária	Ensino fundamental	30	Profissional com perfil operacional para suporte e limpeza do polo, articulação como os agentes sociais locais, escolas, postos de atendimento e interlocutores locais	100
Enfermeiro(a)	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho Profissional	40	Profissional com habilitação no COREN responsável pelo acompanhamento de da rotina do polo visando o desenvolvimento de programas de saúde Executa tarefas pertinentes ao atendimento dos indivíduos.	1

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;



- e) Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período a partir do dia 25/10/2023, por meio do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 4.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:
  - a) Nome completo;
  - b) Telefone de contato.
  - c) Vaga de interesse.
  - d) Currículo atualizado.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

## 5. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: **Análise Documental e Curricular** (de caráter classificatório e eliminatório) e **Arguição Oral** (de caráter apenas classificatório).

5.1.1. Sobre a **Primeira Etapa**, de Análise Documental e Curricular:

- a) O candidato deverá submeter a documentação elencada no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
- b) Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. Sobre a **Segunda Etapa**, de Arguição Oral:

- a) A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da ONG Con-tato.
- b) A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de “Recomendado” ou “Não Recomendado”. A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência.
- c) Visando garantir a objetividade desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados passarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de “Recomendado” na segunda etapa (Arguição Oral).

6.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.



6.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.
- b) Maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela ONG Contato e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados de acordo com a necessidade da ONG Con-tato, através de Edital de Convocação, que será publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela ONG Con-tato, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à ONG Con-tato, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do **Projeto Reabilita 60+**.

9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da ONG Con-tato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se



informado sobre as eventuais atualizações ou retificações;

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de outubro de 2023.

Cintia Gonçalves Duarte Diretora-Presidente